



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Lei nº 2573 de 26 de janeiro de 2022.

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam estipulados a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Prefeito, Vice-Prefeito e para os Secretários Municipais, os seguintes subsídios em parcela única, tendo em vista o estabelecido no inciso V do artigo 29 e as disposições no inciso XI do artigo 37 e § 4º do artigo 39 da Constituição da República.

- I. R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o Prefeito;
- II. R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o Vice-Prefeito;
- III. R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para os Secretários Municipais.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara, paga mensalmente, fica fixada em 100% (cem por cento) do valor dos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, destinada no respectivo orçamento anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data referida no caput artigo 1º.

Gabinete da Prefeita, Escada, 26 de janeiro de 2022.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

DOC. Nº

DATA 28 / 01 / 2022

Edinice
Funcionária(o)